LEI Nº. 2.462 DE 23 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe sobre a denominação do Centro Municipal de Educação Infantil.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

L E I :

Art. 1º Fica denominada CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ZILDA ARNS NEUMANN.

Art. 2º O Centro Municipal de Educação Infantil Zilda Arns Neumann atenderá, provisoriamente, em período integral, no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) situada a Rua Rio Tietê, 830, Jd. Santo André, até a construção da nova sede que se localizará no mesmo Bairro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, 23 de agosto de 2011.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal

Claudia Aparecida Paschoal de Souza
Secretária Municipal de Educação

PUBLICADO NO JORNAL
Oficial do Município de Cambé

Nº 87 de 28/08/2011